

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 de 28 de Maio de 2019

Altera o artigo 5º da Instrução Normativa
Nº 13/2017.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IFSC,

Considerando a decisão do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, na Reunião 01/2019;

RESOLVE:

Art 1º. Alterar o art. 5º da Instrução Normativa nº 13 de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre a infraestrutura, administração e utilização de plataforma para desenvolvimento das atividades de ensino a distância no âmbito do IFSC. O prazo para os Câmpus e Cerfead procederem com migração de seus conteúdos para o Moodle centralizado passa a ser 31 de dezembro de 2020.

Art 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora